Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1241

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos de Pessoal 2

Portarias 2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
www.cruzalia.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 5.339/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ANGELO GABRIELLE MARESCIALLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio ao Sr. **ANGELO GABRIELLE MARESCIALLO RG nº ***.421.684-* SSP/SP, e CPF/MF nº ***771318****, admitido em **11.03.2008**, no cargo de **ENGENHEIRO AGRONOMO**. Em face do benefício concedido ao servidor, o período para a nova concessão do benefício, fica conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
27.05.2018 a 16.10.2023	77	16.10.2023		20.07.2026 a 18.08.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.336/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER**, RG n° ***.740.461-* SSP/SP, e CPF n° ***484258**, admitida em **08.03.2010** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
16.04.2015	144	05.09.2020		01.07.2026 A 30.07.2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos de 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.337/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ADELIA REGINA FERREIRA DE CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **ADELIA REGINA FERREIRA DE CARVALHO**, RG n° ***.771.884-* SSP/SP, e CPF n° ***207698**, admitida em **03.08.2015**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
21.08.2020 a 24.10.2025	34	25.10.2025	JULHO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.338/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GIOVANNA CUNHA IBANEZ NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **GIOVANNA CUNHA IBANEZ NUNES**, RG n° ***.449.854-* SSP/SP, e CPF n° ***339808**, admitida em **02.10.2019**, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
02.10.2019 A 14.10.2024	12	14.10.2024	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N.5.340, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **SAARA DANIELLE DAMASCENO MARTINS ZANDONADI**, RG n° ***.710.386-* SSP/SP, e CPF n° ***019668**, admitida em **01.07.2024**, no cargo de **PSICOLOGO**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2025 a 30.06.2026, para gozo no **período de 20.07.2026 a 03.08.2026 (15 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 20 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.341/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CRISTIANE LUCIO VERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **CRISTIANE LUCIO VERA,** RG n° ***.052.120-* SSP/SP, e CPF n° ***343838**, admitido em **03.08.2015**, no cargo de **MÉDICO ESF**, referente ao período aquisitivo de 03.08.2025 a 02.08.2026, para gozo no **período de 03.08.2026 A 01.092026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 20 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.342/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e

seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA ALDRIGHI**, RG n° ***.523.157-* SSP/SP, e CPF n° ***102328**, admitido em **10.08.2022**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO** , referente ao período aquisitivo de 10.08.2024 a 09.08.2025, para gozo no **período de 27.07.2026 a 15.082026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 20 de julho de 2020.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.344/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida licença prêmio a Sra. **CONCETTA ASSUNTA MATRICARDI FETTER**, RG n° ***.740.461-* SSP/SP, e CPF n° ***484258**, admitida em **08.03.2010** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**. Em face do benefício concedido a servidora, o período para a nova concessão do benefício, conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTOS	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
06.09.2020 a 31.01.2026	92	31.01.2026	JULHO 2026	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.345/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JOSENI SILVA DE SANTANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **JOSENI SILVA DE SANTANA**, RG n° ***.679.797-* SSP/SP, e CPF n° ***702845**, admitido em **12.04.2023**, no cargo de **COORDENADOR DE SEÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 12.04.2025 a 11.04.2026, para gozo no **período de 21.07.2026 a 09.08.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.346/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VIVIANE APARECIDA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **VIVIANE APARECIDA VIANA**, RG n° ***.797.416-* SSP/SP, e CPF n° ***285248**, admitida em **09.12.2009**, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 09.12.2023 a 08.12.2024, para gozo no **período de 30.07.2026 a 08.08.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de julho de 2026.

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.347/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TASSIANY DE LIMA ROSA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **TASSIANY DE LIMA ROSA SOARES,** RG nº ***.273.427-* SSP/SP, e CPF nº ***642428**, admitido em **29.05.2024**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referente ao período aquisitivo de 29.05.2025 a 28.05.2026, para gozo no período de **02.08.2026 a 16.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de julho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAN DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5348/2026, DE 21 DE JULHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. CAMILA MIRON SEBASTIÃO KREMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sobrestado, a partir de 20.07.2026, o período de férias concedidas a Sra. **CAMILA MIRON SEBASTIÃO KREMER**, RG n° ***333378** SSP/SP, e CPF n° 347.174.356-2, admitida em **17.08.2022**, no cargo de **ENFERMEIRO**, referente ao período aquisitivo de 17.08.2024 a 16.08.2025, com gozo programado para o **período de 14.07.2026 a 12.08.2026 (30 dias)**, conforme a Portaria n° 5.322/2026, de 30 de junho de 2026..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos de 20.07.2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 21 de junho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....

PORTARIA N. 5.343/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ADRIANA DE FREITAS CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ADRIANA DE FREITAS CRUZ**, RG n° ***.825.445-* SSP/SP, e CPF n° ***296528**, admitida em **16.05.2012**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 16.05.2024 a 15.05.2025, para gozo no **período de 03.08.2026 a 17.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 20 de julho de 2026.
ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.
MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

.....